



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 / 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 4/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e Promulgo, a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica Alterada a Tabela do artigo 3º da Lei Complementar nº. 4/2022, passando a vigor a seguinte redação:

Carreira	Porcentagem	Calculo de Referência	Referência da Graduação
Guarda Civil 3 Classe	0% na graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 47
Guarda Civil 2 Classe	10% na graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 49
Guarda Civil 1 Classe	15% na graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 52
Guarda Civil Classe Especial	10% na graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 54
Guarda Civil Classe Distinta	20% na graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 58
Guarda Civil Subinspetor	30% na graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 63
Guarda Civil Inspetor	50% da graduação	Cada referência contida na tabela VII da Lei Complementar 021/2021 equivale a 5%	Ref.: 72

Artigo 2º - Os efeitos da presente Lei Complementar deverão entrar em vigor a partir de 01 de junho de 2023, mesmo que sua publicação ocorra *a posteriori*, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 23 de maio de 2023.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho, 23 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 9 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei Complementar, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 4/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, visando adequar os vencimentos do Plano de Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Engenheiro Coelho.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA